

LEI Nº 203/1967

SÚMULA: Abre um Crédito Especial de Cr\$ 300, 00 que se destina a grades de ferro ao luminoso da PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE ITAMBARACÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) que se destina a grades de ferro ao luminoso da PRAÇA À IGREJA MATRIZ DE ITAMBARACÁ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal